

# Prefeitura de Bandeirantes publica edital de Concurso Público com vagas para saúde

## BANDEIRANTES

A Prefeitura de Bandeirantes publica na edição desta quarta-feira (09) edital de abertura de Concurso Público 001/2016. A responsabilidade pela execução, organização e controle do certame é pela Fundação de Apoio a Unespar (Universidade Estadual do Paraná)/

Campus Paranavai. As inscrições para o Concurso Público são exclusivamente feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/](http://www.fundacaofafipa.org.br/) concurso, com início na data de hoje (09) e segue até o dia 23 de março, às 23h59, horário oficial de Brasília. A taxa de inscrição é de R\$ 30 para cargos com

Ensino Médio e R\$ 60 para Ensino Superior. A data de realização da prova está prevista para o dia 10 de abril.

As vagas são para Agente Comunitário de Saúde (12), Auxiliar de Farmácia (04), Auxiliar de Saúde Bucal (02), Técnico em Enfermagem (04), Assistente Social (03), Dentista (02), Enfermeira

(02), Farmacêutico (02), Fisioterapeuta (01), Médico Clínico Geral (04), Nutricionista (01), e Psicólogo (03). Os salários variam de acordo com o cargo, de R\$ 880,00 a R\$ 10.513,01.

O prefeito Celso Silva enfatizou a importância do concurso e lembrou que na sua primeira gestão, também foi

realizado o certame para o preenchimento de diversos cargos. Desde 2012, a administração municipal convocou e nomeou dezenas de aprovados. A abertura do concurso 001/2016 amplia o número de vagas para atendimento junto à saúde pública municipal. "Para ter um serviço público eficiente temos de fazer o possível

para valorizar a carreira pública. E uma das formas de fazer isso é investir em concursos. Neste certame estamos ampliando as vagas, que são mais específicas para o setor da saúde, beneficiando o atendimento à população. Todo o processo de realização do concurso é de total responsabilidade da Unespar", destacou.

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão N.º 2/2016 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão n.º 2/2016**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA EQUIPAMENTOS E FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia vinte e três dias de março de 2016**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)

Esta licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, oito dias de março de 2016.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão N.º 4/2016 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão n.º 4/2016**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia vinte e oito dias de março de 2016**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)

Esta licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, oito dias de março de 2016.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, oito dias de março de 2016

Ref.: Processo inexigibilidade N.º 1/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 001/2014 de 16 de janeiro de 2.014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, a favor do fornecedor:

CASSIO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE HIDROMETROS LTDA-EPP						
Lot/Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1 1	CABO DO SENSOR GEOFONE ELETRONICO O LMIC 0,80 m	LMIC	UND	1,00	950,00	950,00
1 2	FONE DE OUVIDO PARA GEOFONE ELETRONICO O LMIC	LMIC	UND	1,00	750,00	750,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.700,00</b>

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GEOFONE PALMER ENVIRONMENTAL LTD**, no valor total de 1.700,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA  
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão N.º 3/2016 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 01/2014 de 16 de janeiro de 2014 e Portaria n.º 006/2013, de 01 de março de 2013, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão n.º 3/2016**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS NOVOS, PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).**

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia vinte e quatro dias de março de 2016**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: [compras@saaebandeirantes.com.br](mailto:compras@saaebandeirantes.com.br)

Esta licitação será regida pela Lei n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93 e a legislação complementar vigente".

Bandeirantes, oito dias de março de 2016.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 4/2015 - Pregão N.º 2/2015**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAL DE TRANSPARENCIA, FROTA, CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, CONTROLE INTERNO, ALMOXARIFADO DO SAAE.**

**VIGÊNCIA:** Descida aditivar o prazo contrato em 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, vinte e sete dias de fevereiro de 2015.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

CIM- CONTABILIDADE INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA  
CONTRATADA

 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2016 - Processo inexigibilidade N.º 1/2016**

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: CASSIO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE HIDROMETROS LTDA-EPP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DE GEOFONE DA MARCA PALMER ENVIRONMENTAL LTD.**

VALOR: R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura desse termo.

Bandeirantes, oito dias de março de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

CASSIO LIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE HIDROMETROS LTDA-EPP  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DECRETO nº 2.968/2016

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 92, I, "j", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 28/04/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, o valor da pedra rachão, em R\$-20,00 (vinte reais) o m³, para a retirada na Pedreira Municipal, com carregamento por conta do comprador, mediante o recolhimento de guia via depósito bancário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE

SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2015

Face a aprovação em teste seletivo para estagiários nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade

CARGO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO

PAULA MARIANA SALLE	14º
ANA CARLA FRANCISCO	15º
GRAZIELA MARCELA DE ASSIS CORREIA	16º
SARITA RAFAELA CANDIDO ALVES	17º
EDUARDA FELICIO DE SOUZA (AFRODESCENDENTE)	18º
CLAUDETE PINTO DE OLIVEIRA	19º
VITOR HUGO FABIAN SIQUEIRA	20º
RODRIGO SIQUEIRA SILVA	21º
FRANCYELLE AUGUSTO FRANCISCO	22º
BRUNA HELOISA DOS SANTOS VIEIRA	23º
PAULA VALÉRIA GEROLDI	24º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 08 de março de 2016

MARCELO GUSMÃO

Responsável pela Divisão de Recursos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

CONVITE

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Sr. CELSO BENEDITO DA SILVA, tem a honra de convidar Vossa Senhoria, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2017, que realizar-se-á no dia 22 de março de 2016, a partir das 16h30min, no auditório do SAAE, na Av. Comendador Luiz Meneghel Nº 992, nesta cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2016 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 28/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 28/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 07 de março de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 375/2015-PMB - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2015-PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 16/2015-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.587-4 expedida pelo Secretária de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, nesta cidade, e de outro lado, KAREN MALUF - EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 22.164.471/0001-78, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1516 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua proprietária a Senhora Karen Caroline Kop Maluf da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.820.147-5, expedida pela Secretária de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 052.528.539-32, resolvem, a pedido da Contratada, rescindir, como de fato rescindido fica, o Contrato de Prestação de Serviços nº 375/2015 - PMB, firmado em 28 de dezembro de 2015, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 22 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
KAREN MALUF - EIRELI - ME  
Karen Caroline Kop Maluf da Silva  
Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

REAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 06/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados PRORROGOU para dia 29/03/2016 às 09h10min, a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 29/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes-PR, 07 de março de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2016-PMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2014 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: MARIO CHUEIRE DE ANDRADE

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR COM PALATO INCOLOR	1.100,00	1.100,00
02	01	UND	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR SEM PALATO INCOLOR	600,00	600,00
03	01	UND	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR	600,00	600,00
04	02	UND	PRÓTESE PARCIAL BILATERAL - SEM REFORÇO METÁLICO - INFERIOR	600,00	1.200,00
05	01	UND	PRÓTESE PARCIAL BILATERAL - COM REFORÇO METÁLICO - INFERIOR	800,00	800,00
06	01	UND	PRÓTESE PARCIAL BILATERAL SUPERIOR SEM REFORÇO	600,00	600,00
07	02	UND	PRÓTESE PARCIAL BILATERAL SUPERIOR REMOVÍVEL METAL	1.500,00	3.000,00
TOTAL					7.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2016-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2016- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MARIO CHUEIRE DE ANDRADE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços é de 12 (doze) meses à partir da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA : O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses à partir da data da assinatura do contrato

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3270/000	11001082440801207933 90360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
MARIO CHUEIRE DE ANDRADE  
Contratado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2016 – PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 30/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR AUTOPROPELIDO PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 30/03/2016 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2016.

JULIO CÉSAR DE SOUZA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO

TESTE SELETIVO 01/2015

AGENTE DE ENDEMIAS

Face a aprovação no teste seletivo nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o candidato aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos originais e cópias, **sob pena de ser desclassificada:**

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho – CTPS com número do PIS/PASEP
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade autenticada, exigido pelo requisito do cargo.
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – AMPLA CONCORRENCIA**

31º - CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 09 de Março de 2016

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**

07ª Colocada - JULIANA ZANONI DOTTI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 09 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2011**

Face a aprovação em concurso público nº 01/2011, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca o aprovado abaixo relacionado, na qual a requerente solicitou seu remanejamento para o final da lista de classificados, conforme item 14.5 do Edital de Concurso Público 01/2011, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

**CARGO: PROFESSOR**

59ª Colocada - CARINA APARECIDA ARAUJO RAGAZZI

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 09 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**Portaria 10.470/2016**

**Súmula:** NOMEAR, a partir de 26 de Fevereiro do corrente ano, **JOSIANE DE AQUINO ZANETI**, em cargo de provimento efetivo de "Professor" no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. em 01 de Março de 2016.

**Portaria 10.471/2016**

**Súmula:** EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de março do corrente ano, a servidora efetiva **NEIDE FARAO RODRIGUES**, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 164.693.989-9. Em 07 de Março de 2016.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada eleição Sindical e Posse, no dia 31 de março de 2016, das 11:00 hrs as 17:00 hrs, na sede desta entidade, sito na Rua Euripedes Rodrigues, nº 735, centro, Bandeirantes-Paraná, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2019, devendo o requerimento de registro de chapa ser apresentado à secretaria do sindicato no horário das 08:00 as 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Bandeirantes, 09 de março de 2016.

Renato Rosa Domingues  
Presidente do Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 04-03-2016 a 08-03-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/03/16 A 05/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	07/03/16 A 11/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO - SP	07/03/16 A 09/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 500,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 11/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 11/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 11/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 12/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 12/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/03/16 A 12/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 11/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
ROSICLEIDE INFORZATO	RESPONSÁVEL CONVÊNIOS	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/16 A 07/03/16	PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVENIO 151/13 - SIT 15577	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	06/03/16 A 06/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERLDO	MOTORISTA	CURITIBA	08/03/16 A 10/03/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/03/16 A 03/03/16	LEVAR ALUNOS PARA EXAME CDC NO HOSPITAL DOS OLHOS	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ASSIS-SP	03/03/16 A 04/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 80,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	07/03/16 A 11/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	7,8,10 E 11/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 160,00
RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CURITIBA	09/03/16 A 09/03/16	TRANSP. DE PACIENTE DA SAÚDE	R\$ 120,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/03/16 A 09/03/16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 40,00
FERNANDO COMEGNO	SEC. MEIO AMBIENTE	TELÊMACO BORBA - PR	08/03/16 A 08/03/16	VISITA A EMPRESA NOSSAFLORA, REFERENTE LICITAÇÃO 82/2015	R\$ 200,00

**SÚMULA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MAGNOALDO GERMANO TEIXEIRA RIBEIRO E OUTROS, torna publico que requereu junto ao IAP, a Licença de Instalação para o loteamento - PORTAL DOS BANDEIRANTES, situado no município de ITAMBARACÁ - PR, BAIRRO ÁGUA DOS PATOS.

**SÚMULA LICENÇA PRÉVIA**

MAGNOALDO GERMANO TEIXEIRA RIBEIRO E OUTROS torna publico que obteve junto ao IAP, a Licença Prévia para o loteamento - PORTAL DOS BANDEIRANTES, situado no município de ITAMBARACÁ - PR, BAIRRO ÁGUA DOS PATOS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato Rural de Bandeirantes e o Sindicato Rural de Itambaracá, ambos no Estado do Paraná, por seus Presidentes, nos termos dos artigos 8º e 10º da Portaria nº 326/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, CONVOCAM os associados, membros da categoria dos respectivos sindicatos, para a Assembleia Geral Conjunta de Incorporação e consequente Alteração Estatutária, que será realizada no dia 31 de março de 2016 na sede do Sindicato Rural de Bandeirantes, situada na Rua Euripedes Rodrigues, nº 735, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, no horário das 9:00 (nove horas), em primeira convocação ou em segunda convocação as 10:00 (dez horas) sempre com a presença da maioria dos associados com direito a voto, para as seguintes deliberações:

Incorporação do Sindicato Rural de Itambaracá pelo Sindicato Rural de Bandeirantes, ambos no Estado do Paraná;

Aprovação de novo Estatuto Social, constando a categoria e a base territorial da nova representação decorrente da Incorporação;

Bandeirantes, 08 de março de 2016.

Renato Rosa Domingues  
Presidente do Sindicato Rural de Bandeirantes e Santa Amélia.

Roldão Zamboni  
Sindicato Rural de Itambaracá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais dispositivos atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a Realização do Concurso Público para Provimento de empregos públicos com Contrato por Prazo Indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavai, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime CLT, no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 1.3 A Comissão Especial do Concurso Público fiscalizadora todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Bandeirantes - PR, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 As atribuições dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).

3. DOS EMPREGOS

- 3.1 O emprego, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNEs), o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PNEs	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF BELA VISTA - 061	Conjunta Celso Fontes Conjunta Habitacional José de Carvalho Henriques Via Bela Vista Conjunta Habitacional Bela Vista Jardim Primavera Loteamento Moraes Via Pompéia Cnpj Iluminado Juliana Lordani	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	02	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IBC I - 002	Via Macedo Jardim Santa Rita Via Parati Via Santa Teresinha Via Rural	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	01	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF LORDANI - 003	Via Moreti Loteamento Godinho Via Lordani Loteamento Barbosa 2 Via São Vicente Chácara Lordani Via Carota Conjunta Quarta Verde Conjunta Nossa Senhora Delegacia Aélio	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	01	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF INVERNADA - 064	Via São Geraldo Loteamento Marcelo Barro Invernado Residência das Torres Conjunta Habitacional Humberto Teixeira 2 Chácara São José	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	03	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF IBC II - 005	Jardim Parati Jardim Ana Rosa Jardim San Rafael Conjunta Habitar Brasil Jardim Iguaçu Jardim Neusa Russo Residência das Flores Recanto São Francisco Conjunta Maria Serejo Novo Parati	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	01	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF TEIXEIRINA - 006	Conjunta Habitacional Humberto Teixeira 1 Conjunta Habitacional Humberto Teixeira 2 Loteamento Barbosa 1 Conjunta Habitacional Jardim Vera Jardim Alphonse Conjunta Habitacional Maria Berni Meneghini Jardim Morumbi	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	01	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF FACS - 027	Via Maria Via Maria Alice Via São Pedro Jardim União Via União Via Rubi Castelo Via São José Via Santa Catarina Via Spinali Via Itapeva	Enferm. Médio, Residência na área de abrangência no PSF.	40h	03	-	R\$1.064,70	R\$30,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Enferm. Médio e Curso Técnico em Farmácia	40h	04	-	-	R\$880,00	R\$30,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Formação/Enferm. Médio Completo	40h	02	-	-	R\$880,00	R\$30,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Enferm. Médio e Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	40h	04	-	01	R\$1.105,81	R\$30,00

TABELA 3.2

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PNEs	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS	30h	03	-	-	R\$1.791,97	R\$60,00
DENTISTA	Curso Superior em Odontologia e Registro no CRO	20h	02	-	-	R\$1.727,40	R\$60,00
ENFERMEIRA	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	40h	02	-	-	R\$2.400,00	R\$60,00
FARMACÊUTICO	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF	40h	02	-	-	R\$2.054,85	R\$60,00
FISIOTERAPEUTA	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFI	30h	01	-	-	R\$2.054,85	R\$60,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e Registro CRM	20h	04	-	01	R\$10.513,01	R\$60,00
NUTRICIONISTA	Curso Superior em Nutrição e Registro CBN	20h	01	-	-	R\$1.494,57	R\$60,00
PSICÓLOGO	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP	20h	03	-	-	R\$1.494,57	R\$60,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
  - c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
  - d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
  - e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
  - f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do emprego;
  - g) inexistir acumulação de emprego vedada pela Constituição Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Bandeirantes Estado do Paraná serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h do dia 09/03/2016 às 23h59min do dia 23/03/2016 observado horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso).
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
- 5.5 Não será permitida inscrição em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio de confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 5.6.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como fabricação de declarações ou de dados ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 22 de março de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.
- 5.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetuadas.
- 5.12 O Município de Bandeirantes e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1 Ao candidato portador de necessidades especiais, amparado pelo Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual no 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para todos os empregos/vagas estabelecidas nas TABELAS 3.1 e 3.2 deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso de prerrogativas discriminadas em lei e neste Edital.
- 6.2 Quando a aplicação do percentual de reserva à pessoa portadora de necessidades especiais resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada função/especialidade da vaga e para funções/especialidades de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.3 O percentual de vagas a ser reservado para as funções estabelecidas neste Edital à pessoa portadora de necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 6.4 É considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 34 do Decreto Estadual no 10.504/02 e Art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.
- 6.5 O candidato portador de necessidades especiais, guardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 2.508/2004, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e a pontuação mínima exigida para aprovação, conforme Art. 17 da Lei Estadual no 13.459/02 e Art. 38 da Lei Estadual no 15.139/06.
- 6.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
- 6.7 Na hipótese de não existir candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas à pessoa portadora de necessidades especiais, as vagas respectivas e remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:
  - 7.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de necessidades especiais ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
  - 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de línguas, acesso à carteira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de necessidades especiais). O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
  - 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
    - a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
    - b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
  - 7.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível de necessidade especial da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 Da Candidata Lactante:
  - 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
    - a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
    - b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
  - 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
  - 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
  - 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
  - 7.2.5 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, alínea "b" e 7.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 24 de março de 2016, em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavai/PR  
Caixa Postal 48  
Paranavai-PR  
CEP 87.701 - 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de Bandeirantes  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXX XXXXXXXXX  
EMPREGO: XXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

- 7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
- 7.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 7.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso), a partir da data provável de 28 de março de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

- 8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.2 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino. O candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 8.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
- 8.2.2 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 8.2.3 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e a pena de demissão se contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.
- 8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às demais mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) na data provável de 28 de março de 2016.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de Necessidades Especiais, às vagas para candidatos afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 15 deste Edital.

10. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
AUXILIAR DE FARMÁCIA	UNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30		100,00	

TABELA 10.2

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30		100,00	

TABELA 10.3

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
TOODS OS EMPREGOS	UNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30		100,00	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam o direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
- 11.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer dano proveniente do desistatamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.3 A prova objetiva será aplicada na data provável de 04 de abril de 2016, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br/concurso](http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial; Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa afro ou pará em ordem de classificação; e Lista Geral, contendo a classificação por abrangência para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

- 11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir de 04 de abril de 2016.
11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munido de carteira esferográfica de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
11.5.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, das identidades fornecidas por ordens e conselhos de classe, ou que, por lei federal, vale como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
11.5.2 No caso de perda ou roubo do cartão de prova, munido de carteira esferográfica de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Informação do Candidato, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
11.8 Após a abertura do pacote contendo o material de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.10 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser originalmente acondicionados em envelopes de guarda de pertencentes ao candidato, com identificação de seu nome e número de inscrição neste Edital. Recusado em todos os casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum será emitido, inclusive do despertador, caso esteja atestado.
11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos nesses causados.
11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o encerramento da prova objetiva, conforme o subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva será composta por 30(trinta) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de 11/04/2016 às 13/04/2016.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os empregos de NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO e NÍVEL SUPERIOR será a soma das notas obtidas na prova objetiva.
13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 40 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 13 de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
e) tiver maior idade.
13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de quatro listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial e/ou como Pessoa Afrodescendente para em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa afrodescendente ou pará em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial e como Pessoa Afrodescendente para em ordem de classificação;
d) Lista Geral, contendo a classificação por abrangência para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido em ato de fraude ou de prática de fraude com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou furtivamente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablet, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, régua, calças, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer natureza, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapéaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertencentes e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.10 Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.11 Não permitir a coleta de impressão digital durante a realização das provas.
14.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la a arma à Coordenação.
14.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Não atingir a pontuação mínima exigida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.1.16 Ao passar pela ventradora do detector de metais antes da entrada aos sanitários, e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 14.1.4.
14.1.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento de inscrição nas condições de pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa Portadora de Necessidade Especial e Afrodescendente;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) contra a nota final e a classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
15.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "b" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de cópia da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Especificamente para caso previsto na alínea "b" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo admitidos recursos coletivos.
15.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão reorganizadas de acordo com o novo gabarito.
15.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obter nota mínima exigida para a aprovação.
15.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15 Os recursos serão encaminhados para apreciação dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Bandeirantes – PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço www.fundacaofafipa.org.br/concurso em quatro listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa Portadora de Necessidade Especial e como Pessoa afro ou pará; Lista de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais, contendo a classificação

17. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 17.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investimento no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17.2 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
17.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
17.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, na forma estabelecida no subitem 17.3, será considerado desistente e não será empossado;
17.3.2 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa portadora de necessidades especiais e sobre a compatibilidade desta necessidade especial com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
17.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa portadora de necessidade especial, na forma do item 6 deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
17.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição qual e portador de necessidade especial, mas a condição especial da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado;
17.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, o portador de necessidades especiais não poderá ser arguido para justificar a concessão de aposentadoria.
17.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município.
17.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Bandeirantes – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Bandeirantes, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerado nulos todos os atos decorrentes do seu ingresso.
18.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavai, Avenida F. Paraná, nº 794 A, andar 1º andar, Centro, CEP: 87.705-100, Paranavai, PR, ou para o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de Bandeirantes, situada à Rua Frei Rafael Proenzer, nº 457, CEP: 86.300-0000, anexando documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavai, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP: 87.705-100, Paranavai/PR.
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes, 09 de março de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

Table with 2 columns: EMPREGO and REQUISITOS. Rows include: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO), AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL TÉCNICO), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (NÍVEL TÉCNICO), TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL TÉCNICO), ASSISTENTE SOCIAL (NÍVEL SUPERIOR), DENTISTA (NÍVEL SUPERIOR), FARMACÊUTICO (NÍVEL SUPERIOR), FISIOTERAPEUTA (NÍVEL SUPERIOR), NUTRICIONISTA (NÍVEL SUPERIOR), PSICÓLOGO (NÍVEL SUPERIOR).

